



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.825/2011

“Autoriza contratar som e repassá-lo à Escola Estadual Onecídio Manoel de Resende”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar som no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) e repassá-lo à Escola Estadual Onecídio Manoel de Resende, para animação de festa Junina que será realizada no dia 02/07/2011, Distrito do Buriti, Município de Alto Araguaia – MT.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Educação e Cultura
006	Secretaria de Educação e Cultura
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0036	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2050	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de junho de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal